



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Pirai
Protocolo nº 01571
Data 29/08/2022
Assinatura [assinatura]

INDICAÇÃO Nº 485/2022

Sena, Vereador desta Colenda Casa, no uso de suas atribuições, indica ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que faça um estudo técnico junto as secretarias competentes e as empresas de transporte que prestam serviço no Município para tornar gratuito o transporte coletivo de passageiros no âmbito do Município de Pirai para homens e mulheres de 60 anos registrados no Cadastro Único (CadÚnico) dos Programas do Governo Federal, beneficiários do Programa Bolsa-Família.

JUSTIFICATIVA:

Sabemos que um dos maiores obstáculos enfrentados pelos desempregados da nossa cidade e as pessoas com mais idades são os gastos com transporte, além do aluguel e alimentação. Com a pandemia da Covid-19 a situação piorou.

Por isso, solicitamos que o Executivo elabore um programa através de lei visando tornar gratuito o transporte de passageiros para homens e mulheres de 60 anos ou mais que estão devidamente registrados no Cadastro Único (CadÚnico) dos Programas do Governo Federal, beneficiários do Programa Bolsa-Família.

SALA DAS SESSÕES, em 29 de agosto de 2022

ALEXSANDRO SENA SILVA
Vereador
[assinatura]